



AUTOGRAFO DE LEI N° 019/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Lombardo Wilfrido Leite, nº 005/2025, de 06 de novembro de 2025, QUE:

Prefeitura Municipal de Umari/CE  
CNPJ: 07.520.372/0001-98  
RECEBIDO  
EM, 16/11/2025  
Ass. Sec. Johnny Kendal B. Monteiro  
Secretário de Administração  
Portaria Nº 2025.01.01.010

"Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal N° 260/2016, Artigo 15 Inciso II, sobre a regulamentação do serviço individual de passageiros (TÁXI) no Município de Umari - Ceará, e dá outras providências".

**AUTOR:** Poder Legislativo.

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 15 da Lei Municipal nº 260, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 15. (...) II - possuir cor diversa do padrão branco, permitindo-se a diversidade de cores para a frota local de TÁXI no Município de Umari - Ceará;"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 27 de novembro de 2025.

**ERISMAR RODRIGUES DE LIMA**

- Presidente -

**SR. PREFEITO MUNICIPAL**  
**Alex Sandro Rufino Ferreira**  
**Prefeitura Municipal de Umari**  
**Umari-CE**